



= LEI Nº 1.669, DE 06 DE JUNHO DE 1991 =

---


Considera de utilidade pública a entidade que menciona.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Pára-Clube Colibri, com sede em São João Nepomuceno.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 06 de junho de 1991.

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal